



**EDITAL Nº 02/2019 DO PROCESSO DE TESTE-BOLSA PARA
CANDIDATOS (AS) AO INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020, NAS
TURMAS DE 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL A 3ª SÉRIE DO
ENSINO MÉDIO.**

A Diretora Geral do Colégio Gilberto Campelo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação em vigor, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo de teste-bolsa para o ano letivo de 2020 do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A atividade para o processo de teste-bolsa ocorrerá dia 27/10/2019 às 08:00h:

Todos os candidatos(as) ao Ensino Fundamental e Médio deverão submeter-se ao teste com provas de Língua Portuguesa, Matemática (para vagas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental) e provas de Língua portuguesa, Literatura e Matemática (para as vagas 1ª, 2ª e 3ª série do ensino médio). Os conteúdos programáticos, datas, horários e locais de aplicação do teste podem ser verificados no item 7 deste edital ou através do site: www.gilbertocampelo.com.br/teste-bolsa/.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 04 de outubro a 25 de outubro de 2019 às 16hrs.

2.2. Procedimentos:

2.2.1. Preenchimento do Cadastro Eletrônico da Inscrição pelo [site](http://www.gilbertocampelo.com.br/teste-bolsa/) www.gilbertocampelo.com.br/teste-bolsa/.

2.2.2. O candidato interessado em ingresso no ano letivo de 2020, deverá efetuar a inscrição para a série que pretende cursar no próximo ano, clicando no link específico para ingresso em 2020.

2.2.3. Todas as informações inseridas no ato de Inscrição é de inteira responsabilidade do representante legal do candidato(a), dispondo o Colégio Gilberto Campelo do direito de realizar o cancelamento da inscrição bem como da anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

- a) Preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
- b) Dados inexatos, inverídicos ou falsos.

2.2.4. O Colégio Gilberto Campelo não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação final da inscrição.

2.2.5. A inscrição será gratuita.

2.3. Alunos já matriculados no Colégio Gilberto Campelo não poderão realizar o Teste seletivo.

3. DAS VAGAS

O Colégio Gilberto Campelo se reserva o direito de definir vagas para os anos e as séries/turmas conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos(as).

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A prova acontecerá dia 27/10, às 8h e terá duração máxima de 4h.
- 4.2. O acesso dos candidatos(as) para realização do processo seletivo dar-se-á através das portarias principais das Unidades: UNIDADE 02 – UNOPAR: Entrada principal na Rua Acre.

Os alunos farão provas de Língua Portuguesa e Matemática. (Conteúdo Programático - ITEM 7 DESTE EDITAL)

- 4.3. Os candidatos (as) deverão comparecer ao local do Processo Seletivo com pelo menos 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e, para os alunos que farão teste a partir do 9º ano Ensino Fundamental, de um documento de identificação com foto. Não haverá tolerância em relação ao horário para o início das provas.
- 4.4. Os pais ou acompanhantes não terão acesso às salas de aplicação das provas.
- 4.5. Não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação ou similares durante o processo seletivo, sob pena de desclassificação do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final do TESTE-BOLSA será divulgado em até 15 dias após a realização do teste, através de uma publicação no site www.gilbertocampelo.com.br, bem como na recepção do Colégio.
- 5.2. As bolsas são individuais e intransferíveis, da mesma forma sendo também totalmente canceladas em caso de desistência, expulsão, rescisão contratual, trancamento ou, sem direito de reaproveitamento futuro.
- 5.3. Não haverá segunda chamada para a realização do processo seletivo.
- 5.4. O Aluno aprovado em um dos Teste-bolsas não terá o direito de fazer outro Teste, caso participe, será automaticamente eliminado.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA PARA OS ALUNOS APROVADOS NO TESTE PARA INGRESSO EM 2020

- 6.1. A matrícula do aluno(a) aprovado(a) no processo seletivo está condicionada à disponibilidade de vagas.
- 6.2. Os alunos aprovados no teste para ingresso em 2020, contemplados com bolsas, terão até 30 dias após a divulgação do resultado do Teste seletivo para efetuar a pré-matrícula com o desconto obtido, após esse prazo, o desconto estará automaticamente cancelado.
- 6.3. O valor pago no ato da pré-matrícula corresponde à primeira parcela da Anuidade de 2020, porém o pagamento não é a formalização da matrícula, sendo condição indispensável para que esta seja efetivada que o (a) responsável presente, em data especificada, todos os documentos necessários à regularização da matrícula, conforme consta no item 6.4.
- 6.4. Documentos necessários para a matrícula:

- a) Duas fotos 3x4 identificadas no verso com o nome do(a) aluno(a) e o/a ano/série que irá cursar;
- b) Fotocópia legível da certidão de nascimento do(a) aluno(a);
- c) Fotocópia legível do CPF e RG do(a) aluno(a) - para alunos (as) que irão ingressar a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - preenchido, datado e assinado pelo responsável contratual;
- e) Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade escolar 2020;
- f) Declaração Provisória de Transferência (constando resultado final, pedido de transferência e prazo de entrega da Transferência Definitiva) ou Histórico Escolar do 1º Ano do Ensino Fundamental até o último ano cursado;
- g) Comprovante de quitação da Escola anterior;
- h) Fotocópia legível do CPF, RG e comprovante de residência atualizado do responsável contratual;

6.5. O colégio não aceitará alunos (as) em regime de dependência, progressão parcial ou similar.

7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1 Roteiro 6º ano do ensino fundamental

7.1.1 Língua Portuguesa

- Interpretação de textos verbais e não-verbais;
- Tipologias e gêneros textuais;
- Língua e linguagem;
- Variedades e registro;
- Fonema e letra;
- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Dígrafos consonantais;
- Divisão silábica;
- Sinais de pontuação;
- Substantivos – classificação e flexão;
- Adjetivos – classificação e flexão;
- Artigo – classificação e flexões;
- Numeral – classificação e flexões;
- Pronomes – pessoais e demonstrativos.

7.1.2 Matemática

- Operações com números naturais;
- Operações com números decimais;
- Operações com frações;
- Múltiplos e divisores (cálculos e problemas envolvendo MMC e MDC);
- Sistema métrico decimal.

7.2 Roteiro 7º ano do ensino fundamental

7.2.1 Língua Portuguesa

- Interpretação de textos verbais e não-verbais;
- Tipologias e gêneros textuais;
- Pronomes: tratamento, possessivos, indefinidos;
- Preposições, Interjeições;
- Acentuação dos monossílabos tônicos
- Acentuação do i e u nos ditongos abertos e hiatos;

- Conjunções;
- Sujeito e predicado;
- Concordância dos adjetivos;
- Verbo: formação e conjugação;
- Advérbios;
- Emprego do x e do ch; • Emprego do e ou i, e e ou ei;
- Palavras homônimas.

7.2.2 Matemática

- Operações com números naturais;
- Operações com números decimais;
- Operações com frações;
- Operações com conjuntos;
- Sistema métrico decimal;
- Divisibilidade;
- Mmc e Mdc;
- Cálculo de área de triângulos e trapézios;
- Média aritmética e porcentagem.

7.3 Roteiro 8º ano do ensino fundamental

7.3.1 Língua Portuguesa

- Interpretação de textos verbais e não-verbais;
- Tipologias e gêneros textuais;
- Formação de palavras;
- Interjeição;
- Vocativo;
- Aposto;
- Agente da passiva;
- Predicativo do sujeito e predicativo do objeto;
- Complemento nominal;
- Vozes do verbo;
- Fonema /S/ (1) – Emprego do ss ou do s e do ç ou c;
- Fonema /S/ (2) - Emprego do sc e do xc;
- Acentuação e grafia;
- Palavras parônimas;
- A construção da oração - termos essenciais (sujeito e predicado).

7.3.2 Matemática

- Operações com números racionais;
- Expressões numéricas;
- Resolução de problemas envolvendo equação do 1º grau;
- Inequação do 1º grau;
- Dízimas periódicas;
- Porcentagem e regra de três;
- Cálculo de áreas de triângulos e quadriláteros;
- Média aritmética e proporções.

7.4 Roteiro 9º ano do ensino fundamental

7.4.1 Língua Portuguesa

- Interpretação de textos, tipologias e gêneros textuais;
- Morfossintaxe;
- Conjunção coordenativa;

- Orações coordenadas;
- Locuções prepositivas;
- Locuções conjuntivas;
- Estudo do verbo haver;
- Colocação pronominal;
- Concordância nominal;
- Concordância verbal – verbos impessoais;
- Emprego de porque, porquê, por que, por quê;
- O fonema /S/: se ou sse, isse, ou ice;
- Figuras de linguagem;
- Estrutura das palavras;
- Processos de formação das palavras;
- Pontuação;
- Plural dos substantivos e dos adjetivos.

7.4.2 Matemática

- Operações com números racionais;
- Expressões algébricas;
- Resolução de problemas envolvendo equação do 1º grau;
- Resolução de sistema de equação do 1º grau;
- Inequação do 1º grau;
- Fatoração;
- Produtos notáveis;
- Porcentagem e regra de três;
- Cálculo de área de triângulos e quadriláteros;
- Média aritmética e proporções.

7.5 Roteiro 1º série do Ensino Médio

7.5.1 Língua Portuguesa E Literatura

- Conceitos da linguagem;
- Figuras de linguagem;
- Poética: rimas e metrificação;
- Gêneros literários;
- Trovadorismo, Humanismo, Classicismo e Quinhentismo;
- Regras de acentuação gráfica;
- Encontros vocálicos, dígrafos e encontros consonantais;
- Divisão silábica;
- Funções da linguagem;
- Leitura e interpretação de textos;
- Processos de formação de palavras;
- Os substantivos / os adjetivos;
- Verbo;
- Pontuação.

7.5.2 Matemática

- Operações com números racionais;
- Potenciação;
- Radiciação;
- Fatoração;
- Produtos notáveis;
- Equação do 2º grau e problemas;
- Resolução de sistema de equação do 1º e 2º graus;
- Cálculo de áreas de figuras planas;

- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Média aritmética e proporções.

7.6 Roteiro 2º série do Ensino Médio

7.6.1 Língua Portuguesa E Literatura

- Era colonial: Quinhentismo, Barroco e Arcadismo;
- Fonética e fonologia;
- Acentuação;
- Estrutura e formação de palavras;
- Classes de palavras: substantivos e adjetivos;
- Frase, oração e período;
- Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;
- Leitura e interpretação de textos;
- Gêneros Textuais;
- Modos e tempos verbais;
- Pronome.

7.6.2 Matemática

- Potenciação;
- Radiciação;
- Fatoração;
- Produtos notáveis;
- Equação do 2º grau e problemas;
- Função do 1º e 2º graus;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Exponencial e Logaritmos;
- Cálculo de área de figuras planas;
- Média aritmética e proporções.

7.7 Roteiro 3º série do Ensino Médio

7.7.1 Língua Portuguesa E Literatura

- Era nacional: Romantismo / Realismo / Naturalismo / Parnasianismo / Simbolismo;
- Fonética e fonologia / acentuação;
- Estrutura e formação de palavras;
- Classes de palavras: substantivos, adjetivos, pronomes, verbo;
- Frase, oração e período;
- Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;
- Pontuação / concordância nominal e verbal;
- Orações coordenadas e subordinadas;
- Leitura e interpretação de textos;
- Gêneros Textuais;
- Figuras de Linguagem;
- Colocação pronominal;
- Concordância.

7.7.2 Matemática

- Potenciação;
- Radiciação;
- Fatoração;
- Produtos notáveis;

- Equação do 2º grau e problemas;
- Função do 1º e 2º graus;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Sistemas lineares;
- Combinatória e probabilidade;
- Cálculo de área de figuras planas;
- Média aritmética e noções de estatística descritiva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato (a) no processo de teste-bolsa e da admissão de novos alunos para o ano letivo de 2020 implicará na aceitação e declaração de ciência das normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site gilbertocampelo.com.br, está também disponível para consulta na recepção da Unidade Central do Colégio Gilberto Campelo, conforme decisão da Direção geral no ano de 2019.

Teresina, 03 de outubro de 2019.

Maria Gorete Alves Sobrinha
Diretora Geral